



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 065, DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

Autoriza abertura de Crédito Especial destinado a realização de obras de extensão de linhas telefônicas, para instalação de Telefones Públicos em comunidades de Córrego Fundo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial, para atendimento do seguinte programa:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL
06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
05 - COMUNICAÇÕES
05 22 - TELECOMUNICAÇÕES
05 22 134 - TELEFONIA
05 22 134 1 033 - Const. de Redes p/Inst. de Telefônicos Públicos
4110 00 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, fica cancelada a importância de R\$ 4.000,00 na seguinte conta:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- Reserva de Contingência R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 13 de janeiro de 1999.


GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.

jwo/***